



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

REQUISIÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 04/2024

Objeto - Renovação do Contrato Administrativo nº 04/2024, cujo objeto é a aquisição de licença de uso de software, com execução em nuvem, para gestão de ponto compatível com o relógio Dixi, modelo 14, para utilização do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Justificativa - Constitui-se como objeto do presente termo, a prorrogação do Contrato Administrativo firmado para a aquisição de licença de uso de software para gestão do relógio ponto do IPASC.

A presente contratação é justificada pela necessidade do Instituto em realizar o controle de frequência de seus servidores, através de ponto eletrônico. Desta forma, necessita de sistema de controle de relógio ponto para atender o disposto na Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e também o previsto no Anexo Único, do Decreto Municipal nº 10.317/2022, que prevê no parágrafo único, do art. 7º:

“É de responsabilidade das Unidades Executoras a informação ao Departamento de Recursos Humanos do horário de trabalho a ser cumprido por cada servidor, escala de atividades e gozo de folgas decorrente de banco de horas, além da ciência ao funcionário das suas responsabilidades.”

Depreende-se pelo exposto, que a renovação do Contrato Administrativo nº 04/2024, se configura como uma imprescindível necessidade para viabilizar o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares aos quais se sujeita ao IPASC e evitar as sanções impostas pelo seu descumprimento, no tocante ao controle de ponto (eletrônico) de seus servidores.

Reajuste - O Contrato será reajustado com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,393261%.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

Valor Previsto - R\$ 1.311,60 (um mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos)
pela totalidade da licença de uso.

Prazo para Entrega do Objeto - Imediato.

Forma da prestação dos Serviços - Anual.

Forma de Pagamento - Parcela única.

Prazo da Contratação - 12 meses.

Fiscal do Contrato - Adriele Belli Carlim Danese.

Caçador/SC, 15 de julho de 2025.

FÁBIO DENIZ CASAGRANDE
Diretor Administrativo e Financeiro do IPASC
Requisitante

Autorizado por:

ANTÔNIO CARLOS CASTILHO
Diretor Presidente